



Administração de Resultados

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 4.513, de 27 de agosto 1996.

APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA E OUTROS. , DENOMINADO "LOTEAMENTO SANTUÁRIO II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial, com as seguintes características:

I - IDENTIFICAÇÃO:

- 1 - Nome do Proprietário: CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA E OUTROS.
- 2 - Localização: BAIRRO SANTUÁRIO
- 3 - Município: SANTA CRUZ DO SUL
- 4 - Nome do Projetista: ENG. CIVIL JOÃO CARLOS RECH
- 5 - CREA: 49.272 - D

II - PROJETO URBANÍSTICO:

- Área total: 51.813,31 m²
- Área do sistema viário: 13.983,64 m²
- Área dos lotes: 29.342,70 m²



Administração de Resultados

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul

- Área de preservação permanente: 4.325,00 m²
- Área destinada para equipamentos comunitários: 3.080,18 m²
- Área do sistema de recreação pública: 5.406,79 m² (incluindo área de preservação permanente).
- Número de lotes: 102 unidades

III - TRATAMENTO DE ESGOTOS

O tratamento será através de fossa séptica individual seguida de sumidouro. O dimensionamento da fossa e sumidouro será de acordo com a Norma Brasileira NBR 7229/82 ou a que por ventura a substituir.

IV - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.
- 3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) e CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) e pela Prefeitura Municipal.
- 4 - A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 3 (três) anos a contar desta data.





Administração de Resultados

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul

VI- CAUÇÃO:

Para garantia da execução das obras de infraestrutura, ficam caucionados os lotes números 1 ao 19 da quadra "B".

VII - OBSERVAÇÕES:

(Lei Estadual 7989/85).

- Área de preservação : deverá ser averbada no Cartório de registro de Imóveis como área de preservação.

CORSAN.

pela CEEE.


4 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infraestrutura executadas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.










Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 1996.

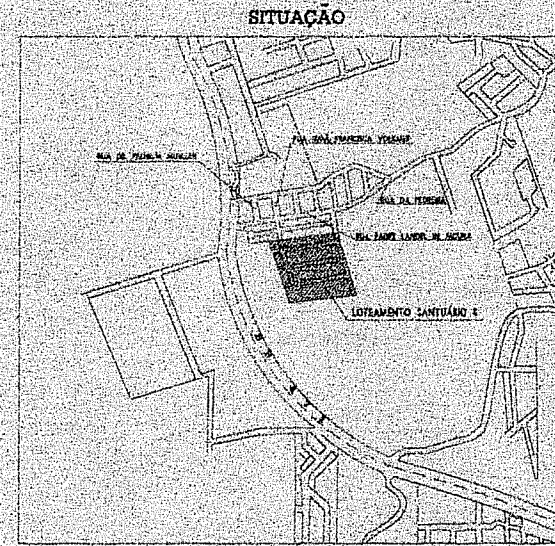
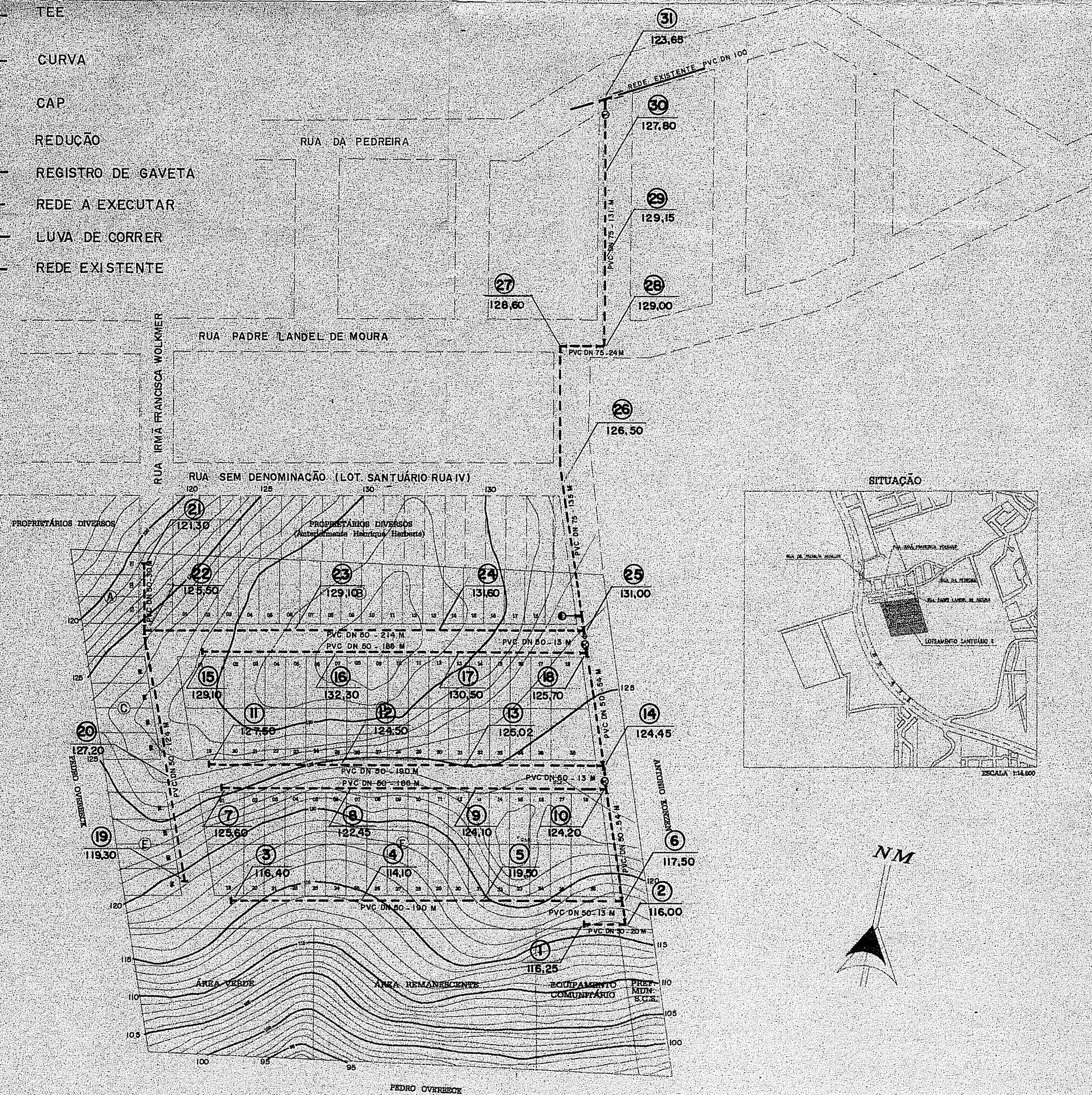

DR. EDMAR GUILHERME HERMANT
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração

CONVENÇÕES

-  HIDRANTE
-  TEE
-  CURVA
-  CAP
-  REDUÇÃO
-  REGISTRO DE GAVETA
-  REDE A EXECUTAR
-  LUVA DE CORRER
-  REDE EXISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VISTO
 Data: 30/05/96
 CREA 28.828

PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTA CRUZ DO SUL
VISTO
 Data: 30/05/96
 PEDRO IVO DE OLIVEIRA
 Sec. Mun. de Plan. e Coord.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CORSAN
 Este projeto obedece ao regulamento da CORSAN
 Em 10 de 11 de 1995
 Obs: A aprovação é válida por 1 ano
 As obras só poderão ser iniciadas após autorização
 Revolidado em de de 19

APROVADO NOS TERMOS
 DO OFÍCIO 15717EOT/SUEP/DEXP
 EM 28/05/96
178-11287

PROPRIETÁRIO:
Lari Inácio Eitel
 Diretor Técnico
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
João Manoel de Carvalho
 Engenheiro JOÃO M. DE CARVALHO



CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA
 Avenida Gaspar Bartholomey, 346 - Santa Cruz do Sul (RS)
 FONE (051) 711-3364 FAX (051) 713-3955

PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA E OUTROS.	
PROJETO: LOTEAMENTO SANTUÁRIO II	ÁREA: 58.894,79 m ²
LOCAL: Bairro Santuário - Santa Cruz do Sul - RS	
DISCRIMINAÇÃO: REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA	
DATA: AGO / 95	DESENHO: JOANA
ESCALA: 1:2000	BRANCHA: 007